



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

DE PORTARIA CHAMAMENTO Nº 002/DME RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/DME/2019.

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO DOS PRIMEIROS CLASSIFICADOS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS EM CARÁTER EVENTUAL E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR, PARA O ANO DE 2019.

O Departamento Municipal de Educação, nos termos do disposto na Lei Complementar Nº 75/2011, na Portaria Nº 10.223 de 03 de dezembro de 2018, Lei Federal Nº 9.394/96 e demais legislações pertinentes, torna público o CHAMAMENTO dos primeiros classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação, por prazo determinado, para atribuição eventual de classes/aulas livres ou em substituição, para as funções de Professor de Educação Infantil I e II; Professor do Ensino Fundamental I -1º ao 5º ano, de Educação Especial, de Libras e Professor de Apoio; Professor Especialista das disciplinas que compõem o currículo do Ensino Fundamental I: Educação Física, Inglês, Arte, Informática, Música; e ainda, o CHAMAMENTO para atribuição da função de Cuidador para o atendimento de alunos com deficiência que justifiquem essa necessidade, nos termos do disposto na Lei Federal Nº 7.853/89 e no Decreto Nº 3.298/99 e demais legislações pertinentes.

Art. 1º - O presente chamamento refere-se à apresentação dos classificados, relacionados a seguir, nesta portaria, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos do município de Buritama, sito à **Av. Frei Marcelo Manília Nº 700**, no horário das **7h às 11h e das 13h às 17h**, para verificação dos documentos e procedimentos necessários para o processamento contratual, a fim de agilizar o processo de atribuição.

Art. 2º - O classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta portaria, munido dos seguintes documentos e declarações com modelo disponíveis em anexo a esta portaria e também no site da prefeitura municipal de Buritama (www.buritama.sp.gov.br):

1. Certidão de nascimento (para solteiros); certidão de casamento (para casados) ou declaração de união estável assinada pelo casal - **(cópia)**;
2. Comprovante de residência (conta de luz ou telefone fixo) atualizado (máximo



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

dois meses) em seu nome - **(cópia)** ou caso não possua, incluir declaração do titular do comprovante de residência - **(modelo no anexo 1 desta portaria)**;

3. Comprovante de escolaridade expedido pela entidade de ensino ou diploma de conclusão de curso superior devidamente reconhecido pelo **Ministério da Educação (MEC)** - **(original “para verificação” e cópia)**;
4. Comprovante de registro em órgão de classe, quando exigido pelo cargo - **(original “para verificação” e cópia)**;
5. Certificados de cursos de especialização, mestrado ou doutorado, devidamente reconhecidos pelo MEC **(se for o caso)** - **(original “para verificação” e cópia)**;
6. Cadastro de pessoa física (CPF) - **(cópia)**;
7. Documento de identidade (RG) - **(cópia)**;
8. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) - **(cópia da “página da Fotografia e o verso”)**;
9. Cartão ou número do PIS/PASEP em CTPS bem, como a data do cadastramento - **(cópia)**;
10. Título de eleitor - **(cópia)**;
11. Último comprovante de quitação eleitoral - **(cópia)**; e ou Certidão de Quitação Eleitoral obtido no endereço
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- **(Original)**;
12. Carteira nacional de habilitação (CNH) para aquele que irá exercer cargo ou função de motorista, operador de máquina, tratorista, ou autorizado a conduzir veículo automotor - **(original “para verificação” e cópia)**;
13. Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos - **(cópia)**;
14. Certidão de nascimento dos filhos dependentes econômicos ou documento de tutela, curatela ou guarda judicial - **(cópia)**;
15. Cadastro de pessoa física (CPF) dos dependentes econômicos para **Imposto de Renda**- **(cópia)**;
16. Número de Conta bancária individual – **(BANCO BRADESCO SA – AGÊNCIA 2112-1, BURITAMA, SP)**;
17. Atestado de Saúde Ocupacional “Exame Admissional” **(modelo no anexo 2 desta portaria)** - **(Original assinado pela médica)**;
18. Declaração de acúmulo ou “não” de cargos/empregos ou funções - **(modelo no anexo 3 desta portaria)** - **(Original)**;
19. Declaração de Bens de Valores - **(modelo no anexo 4 desta portaria)** - **(Original)** ou cópia da Declaração de Imposto de Renda;



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

20. Declaração de conformidade com as disposições contidas no **Art. 5º da Lei Municipal Nº 3.824** de 09 de outubro de 2012 (modelo no anexo 5 desta portaria) - (Original);
21. Apresentação de:
CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL de **DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS**, obtida pela internet no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>;
CERTIDÃO ESTADUAL
A) de (AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS JEC) e;
B) CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ONLINE, obtida pela internet no endereço <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (Originais);
OBSERVAÇÃO: Nascidos antes de 01/01/1969, só poderão solicitar diretamente no FÓRUM.
22. Uma foto 3x4 recente.

Art. 3º - De acordo com a Classificação Final, publicada no Departamento Municipal de Educação e no Jornal Folha da Região do dia 31 de janeiro de 2019, e a necessidade que se apresenta para o momento, os classificados chamados são os que constam na Tabela de Classificação que segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ARTE

CLASS	NOME	RG	MODALIDADE	PONTOS
1	DENISE ALCANTARA DE CARVALHO LIMA	40.779.721-X	EVENTUAL I	20

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – INFORMÁTICA

CLASS	NOME	RG	MODALIDADE	PONTOS
1	FABIO LUIS DOS SANTOS MORAIS	28.179.065-6	EVENTUAL I	23

CUIDADOR

CLASS	NOME	RG	OPÇÃO	PONTOS
1	MARIA DANYELA DE SOUZA SANTOS	44.749.031-X	CUIDADOR	25
2	PATRICIA SILVEIRA	23.713.339-8	CUIDADOR	24
3	ADRIANA BARBOSA DE FARIAS SILVA	10.510.617	CUIDADOR	24
4	CAMILA PEREIRA DA ROCHA	39.573.432-0	CUIDADOR	21
5	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	42.154.959-2	CUIDADOR	20
6	ADAISA STEFHANI COSTA CHAVES	46.540.103-X	CUIDADOR	20
7	MARIA CAROLINE APARECIDA GIOLI	48.330.973-4	CUIDADOR	20
8	ISABELI FARIA GIOLI	48.959.284-3	CUIDADOR	20
9	LILIAN CARVALHO DE MOURA	35.334.551-9	CUIDADOR	19
10	SHEILA MENDES DOS SANTOS PEREIRA	41.049.338-7	CUIDADOR	19
11	BRUNA DOMINGUES BARBOSA	40.515.080-5	CUIDADOR	19
12	MARILENE CONTE FURLANETTO	23.712.683-7	CUIDADOR	19
13	CAROLINA ALVES DA ROCHA MENDES CASSIANO	47.484.744-5	CUIDADOR	19
14	DANUBIA MENEZES PEREIRA	44.749.013-8	CUIDADOR	18
15	ANA PAULA JIOLI DE BRITO	23.715.968-5	CUIDADOR	18



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

CLASS	NOME	RG	OPÇÃO	PONTOS
16	LUCIANA CARVALHO ESTEVES	32.470.381-8	CUIDADOR	18
17	ELISABETE HELENA DE FARIA GIOLI	19.694.478-8	CUIDADOR	18
18	ROSANGELA BERG DE SOUZA	23.715.662-3	CUIDADOR	18
19	CLAUDIA LIMA DA COSTA	41.411.506-5	CUIDADOR	18
20	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO MAGNO	34.870.982-1	CUIDADOR	18
21	CAROLINE GONSALES BUGUE	52.121.190-6	CUIDADOR	18
22	GRACIELLY DA ROCHA LUCAS ROSA	40.273.021-5	CUIDADOR	17
23	LUCIANA CONCEICAO BEARARI	28.050.524-3	CUIDADOR	17
24	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	48.331.023-2	CUIDADOR	17
25	ELISABETE CRISTINA TAVARES GOMES MAGNO	21.104.894	CUIDADOR	17
26	GABRIELA GOMES FRANCO	58.292.632-4	CUIDADOR	17
27	HYNNAE CANDIDO DE SOUZA	50.082.462-9	CUIDADOR	17

Art. 4º - Aqueles que já possuíram vínculo empregatício junto a municipalidade, não terão a obrigatoriedade de apresentar a totalidade dos documentos relacionados no artigo 2º, devendo apenas procurar o Departamento de Recursos Humanos para receber orientação e destacar os documentos necessários.

Art. 5º - Com relação ao item 17 previsto no artigo 2º, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, o classificado deverá procurar a **Dra. RENATA CHITOMI ONISHI**, de **segunda-feira a quinta-feira no horário das 7h às 11h**, no endereço situado à **Rua Joaquim Pereira Rosa, Nº 608**, Buritama/SP, levando seus documentos pessoais, a Carteira de Vacinação e o Atestado de Saúde Ocupacional (anexo 2 desta portaria) impresso.

Art. 6º - Os demais classificados não constantes dessa portaria serão chamados pelo Departamento Municipal de Educação, quando necessário, via aplicativo de mensagens instantâneas para smartphones – WhatsApp, conforme estabelecido no item 3.5.2. do Edital do Processo Seletivo Nº 001/DME/2019 e Declaração de Concordância assinada pelo participante quando da sua inscrição.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 13 de Fevereiro de 2019.

VANIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

Diretora do Departamento Municipal de Educação

ANEXOS

- A SEGUIR MODELOS DE DECLARAÇÕES FORNECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

- **ANEXO 1 – MODELO DA DECLARAÇÃO DO TITULAR DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA**

DECLARAÇÃO DO TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, “nome completo do titular do comprovante de residência”, nacionalidade “...”, estado civil “...”, “profissão”, cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF nº “...”, residente e domiciliado “endereço completo – rua ou avenida”, número “...”, complemento “...”, bairro “...”, CEP “...”, cidade “...”; DECLARO para fins de atualização de cadastro de residência, que “nome completo do servidor”, nacionalidade “...”, estado civil “...”, servidor público municipal, lotado no cargo de “...”, cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF nº “...”, é residente e domiciliado “endereço completo – rua ou avenida”, número “...”, complemento “...”, bairro “...”, CEP “...”, cidade “...”.

Buritama, SP, de de .

ASSINATURA DO TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO 2 – MODELO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NATUREZA DO EXAME:				ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
	ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/>		
	PERIÓDICO	<input type="checkbox"/>		
	MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/>		
	RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/>		
	DEMISSIONAL	<input type="checkbox"/>		
Governo do Município de Buritama, CNPJ 44.435.121/0001-31				
Empregado			N.º de Matrícula:	
	Cargo:	Função:	Unidade	Cód. Loc.:
	Clínico			
E X A M E S	C O M P L E M E N T A R E S			

ATESTADO MÉDICO:

À vista dos exames supra e de conformidade com a **NR-7**, atesto que o (a) empregado (a); em relação a função que (era) foi considerado:

- APTO SEM RESTRIÇÕES
- APTO RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA À _____ DE _____
- APTO RESTRIÇÃO DEFINITIVA À _____
- INAPTO PARA FUNÇÃO

Atesto também que obedecemos a Portaria 3.164 do Mtb que altera o art. 375 da CLT e parágrafo único do art. 413, que o empregado (a) / menor foi considerado(a) APTO(A) INAPTO(A) para a jornada de trabalho prorrogada até o limite legal.

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

Buritama – SP,
LOCAL

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO 3 – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO, OU NÃO, DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

_____, brasileiro (a), estado civil _____ (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____/SSP-____, CPF (MF.) nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de São Paulo, à _____, nº _____; **DECLARA**, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente:

- não inseriu declaração falsa no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº ____/_____, e, que todas as informações prestadas foram expressão da verdade, sob as penas da Lei.
- não foi demitido (a) a bem do serviço público em época passada em outra esfera de governo.
- detenho aposentadoria (descrever abaixo, cargo e carga horária).
- não acumulo qualquer outro cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.
- acumulo cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedade controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:
- não ocupo, nem exerço qualquer outra atividade remunerada na iniciativa privada/profissional liberal/autônomo.
- exerço atividade remunerada na iniciativa privada/profissional liberal/autônomo, abaixo discriminada:

_____	_____	_____
cargo/atividade	órgão/inic. priv./prof. lib./auton.	carga horária semanal
_____	_____	_____
cargo/atividade	órgão/inic. priv./prof. lib./auton.	carga horária semanal

Buritama, SP, de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO 4 – MODELO DA DECLARAÇÃO DE BENS DE SERVIDORES

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ CPF: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Fontes de Renda:

A presente declaração é por motivo de:

- () Nomeação para cargo efetivo
- () Nomeação para cargo em comissão
- () Assinatura de contrato por tempo determinado
- () Entrada em exercício – () FG: _____
- () Término de gestão ou mandato
- () Exoneração, renúncia ou afastamento definitivo

DECLARO de acordo com o disposto no artigo 13, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993 e, legislação complementar que:

- POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminados em folha anexa: () SIM () NÃO
- MEU(S) DEPENDENTE(S) POSSUE(M) bens e valores até a presente data: () SIM () NÃO

Tabela de Códigos de Bens e Direitos			
BENS IMÓVEIS		CRÉDITOS E POUANÇA VINCULADOS	
Código	Descrição	Código	Descrição
01	Prédio Residencial;	51	Crédito decorrente de empréstimo;
02	Prédio Comercial;	52	Crédito decorrente de alienação;
03	Galpão;	53	Plano PAIT e caderneta pecúlio;
11	Apartamento;	54	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel;
12	Casa;	59	Outros créditos e poupança vinculados.
13	Terreno;	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO	
14	Terra nua;	61	Depósito bancário em conta corrente no País;
15	Sala ou Conjunto;	62	Depósito Bancário em conta corrente no exterior;



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

Tabela de Códigos de Bens e Direitos			
16	Construção;	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional;
17	Benfeitorias;	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira;
18	Loja;	69	Outros depósitos à vista e numerário.
19	Outros bens imóveis.	FUNDOS	
BENS MÓVEIS		71	Fundo de Curto Prazo;
21	Veículo Automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.;	72	Fundo de Longo Prazo e Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC);
22	Aeronave;	73	Fundo de Investimento Imobiliário;
23	Embarcação;	74	Fundo de Ações, Fundos Mútuos de Privatização, Fundo de Investimento em Empresas Emergentes, Fundos de Investimento em Participação e Fundos de investimentos de Índice de Mercado;
24	Bens Relacionados ao exercício da atividade autônoma;	79	Outros Fundos.
25	Jóia, quadro, objeto de arte, de coleção, antiguidade, etc.;	OUTROS BENS E DIREITOS	
26	Linha Telefônica;	91	Licença e Concessão especiais;
29	Outros bens móveis.	92	Título de clube e assemelhado;
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		93	Direito de autor, de inventor e patente;
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica);	94	Direito de lavra e assemelhado;
32	Quotas ou quinhões de capital;	95	Consórcio não contemplado;
39	Outras participações societárias.	96	Leasing;
APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		97	VGBl – Vida Gerador de Benefício Livre;
41	Caderneta de Poupança;	99	Outros bens e direitos.
45	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros);		
46	Ouro ativo financeiro;		
47	Mercados Futuro, de opções e a termo;		
49	Outras aplicações e investimentos.		

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor venal atualizado

Tabela de Dívida e ônus Reais			
Código	Descrição	Código	Descrição
11	Estabelecimento bancário comercial	14	Pessoas Físicas
12	Sociedade de Crédito, financiamento e investimento.	15	Empréstimos Contraídos no exterior



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

Tabela de Dívida e Ônus Reais			
Código	Descrição	Código	Descrição
13	Outras pessoas jurídicas	16	Outras Dívidas e Ônus Reais

Código	Discriminação das Dívidas ou Ônus Reais

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das três (03) vias que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Buritama, SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO 5 – MODELO DA DECLARAÇÃO PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CI/RG nº _____ -SSP/____, CPF/MF nº _____ -____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, na cidade de _____ (_____), **DECLARO**, para fins de investidura no serviço público municipal do Município de Buritama, Estado de São Paulo, sob as penas da lei, não estar enquadrado nas vedações do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.824¹, de 09 de outubro de 2012. **DECLARO** finalmente, que me responsabilizo civil, penal e administrativamente, pela autenticidade e veracidade dos documentos cujas cópias estou entregando para fins de ingresso no serviço público municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Buritama, SP, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

¹ **Art. 2º** - Fica vedado o provimento em cargos e funções públicas, no âmbito dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, bem como Administração Indireta do Município de Buritama, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:

I - os condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do cumprimento integral da pena, sendo fixado prazo mínimo de 8 (oito) anos, pelos crimes:

- a).- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b).- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos nas leis que regulam a falência, concorrências e licitações;
- c).- contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d).- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou perda de Mandato Eletivo;
- e).- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- f).- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- g).- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- h).- de redução à condição análoga à de escravo;
- i).- de violência contra a mulher, contra a vida e a dignidade sexual;
- j).- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

II - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, com o trânsito em julgado, pelo período inerente à suspensão dos direitos políticos fixados na sentença;

III - os declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da declaração;

IV - os que receberem pena de demissão, cassação da aposentadoria e aposentados compulsoriamente do exercício da função em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário ou pela própria Administração.

§ 1º - Vencido o prazo da vedação prevista nos incisos I e II, permanece a vedação imposta, caso estejam respondendo por processos análogos, prazo este que fica estendido até o arquivamento do processo ou respectivo cumprimento da sentença judicial.

§ 2º - A vedação prevista no inciso I não se aplica aos crimes culposos, àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.